

DADOS DO SEGURO					
Grupo Ramo	Modalidade	Nº da Proposta	Data da emissão	Subgrupo	Qtde
0993/0982/0929/0984	Vida em Grupo	MPT7720199353	25/06/2020	NÃO	0
Código da Agência	Nome da Agência	Sucursal	Cód. do Negócio	Validade da Proposta	
	Opção 1	PORTO ALEGRE (POA II)		25/07/2020	
Início de vigência às 24 h do dia		Fim de vigência às 24 h do dia			
31/5/2020		31/5/2021			
Início de vigência às 24 h do dia		Fim de vigência às 24 h do dia			
30/6/2020		30/6/2021			

DADOS DO ESTIPULANTE	
Razão Social	CNPJ
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO RIO GRANDE	00.356.685/0001-03
Ramo de Atividade	
Endereço	Número Complemento
Bairro	Cidade CEP UF
E-mail	Tel.(Com)
Responsável pela Contratação	CPF Data de Nascimento

SINDICATO	
CNPJ Nº	REFERÊNCIA CCT

GRUPO SEGURÁVEL			
Adesão ao Seguro (*)	Nº de Funcionários e Dirigentes (Ativos)	Nº de Funcionários e Dirigentes (Afastados)	Total de Funcionários e Dirigentes
Compulsória	1.800	0	1800

(*) Esta Proposta considera adesão compulsória do grupo segurável, ou seja, adesão de 100% (cem por cento) dos funcionários do Estipulante. Em caso de adesão facultativa, esta proposta torna-se sem efeito.

COBERTURAS - CAPITAIS SEGURADOS		
Segurado	Descrição e Coberturas	Limites de Indenização
Titular	Morte do Titular	R\$ 15.000,00
	Decessos (Reembolso ou Assistência Funeral) – Individual	R\$ 3.000,00
	Adicionais	
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente do Titular	R\$ 15.000,00
	Invalidez Funcional Permanente por Doença do Titular – Antecipação	R\$ 15.000,00
	PAED - Pagamento Antecipado Especial por consequencia de Doença Profissional	R\$ 15.000,00
Cônjuge	Reembolso à Empresa das despesas com Rescisão Trabalhista, em caso de Morte do Titular	R\$ 1.500,00
	Inclusão Automática de Cônjuge - Morte	R\$ 7.500,00
Filhos	Morte de Filhos do Titular	R\$ 3.750,00
	Nascimento de filhos do Titular com Doença Congênita	R\$ 3.750,00
Assistências		
Cesta Alimentação, em caso de Morte do Titular		2 cestas de 25kg
Cesta Natalidade Mulher ou Homem		1 Kit mãe + 1 Kit bebê
Controle:		2000 0000 1000 0000

(*) Para todas as coberturas será aplicada a carência no caso de suicídio, ou sua tentativa, ocorrido nos primeiros dois anos de contratação do seguro, ou de sua recondução, depois de suspenso, conforme dispõe o artigo 798 do Código Civil.

(***) Caso a cobertura de Morte de Filhos de Titular seja contratada, na de ocorrência de Morte de filho menor de 14 (quatorze) anos, a indenização estará limitada ao reembolso de despesas com funeral.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Para ter direito à cobertura do Seguro, os empregados deverão estar registrados na mesma razão social do estipulante desta Proposta de Contratação. Os Prestadores de Serviço e/ou Estagiários deverão possuir contrato legal de Prestação de Serviço ou Estágio assinado pelas partes.

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS